

ATA Nº 17/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC. Aos onze (11) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (2023), quinta-feira, reuniram-se os conselheiros, em número de 06 (seis) membros, **Deivit Martins** – Secretaria de Gestão e Fazenda, **Sinara Amélia Gonçalves e Garcia** - Procuradoria Municipal, **Leonir Roque Funez** – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de SC - EPAGRI, **Márcio Gomes Camargo**- Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos do Vale do Rio Tubarão, **Letícia Michels**, da Faculdade Capivari – FUCAP e **Liliana Dutra dos Santos** – Comitê da Bacia do Rio Tubarão e Complexo Lagunar, para a reunião ordinária do mês de maio. **No entanto, não houve quorum para a instalação (maioria absoluta), nos termos do § 1º e § 4º do art. 13 do Regimento Interno, razão pela qual nada será decidido, inclusive quanto a aprovação do mês de março (ata 16) tendo em vista que no mês de abril não houve reunião.** Diga-se que os presentes na reunião abriram discussão sobre a preocupação referente à provável retirada do atual presidente **Nikolas Ricardo Platchek Calomeno** junto ao conselho, uma vez que por mensagem no grupo de whatsapp, informou que não estaria para participar na data de hoje e nem está mais atuando de forma integral em Capivari de Baixo, e por essa razão não poderia presidir de forma adequada. Sinara disse que, como não participou da reunião do mês de março, o próprio ficou responsável pela redação da referida ata e essa deve ser aprovada em reunião dirigida por um presidente. A conselheira disse que telefonou para o presidente Nikolas para que avisasse com antecedência uma data que estaria no Município e então seria agendada uma reunião extraordinária, para que ele oficializasse a sua situação e repassasse documentos que estivessem em suas mãos, inclusive a senha de acesso ao e-mail do conselho. Sinara enfatizou que segundo o regimento Interno considera-se vacância dos cargos **“a renúncia expressa dos respectivos representantes, a omissão de suas atribuições e a desvinculação com a entidade que o designou”**, (conforme art.17 e § 7º). O conselheiro Márcio deu a ideia de que Nikolas pudesse participar das reuniões, de forma on line, assim como foi feito no período da pandemia, até o final do ano, e nesse caso não seria necessária eleição do período remanescente, conforme dispõe o § 5º e o § 6º, do art. 17

do regimento interno que aqui serão expostos: “**Art.17**”. [...] **§ 5º Na hipótese de vacância dos cargos da direção do COMMA, proceder-se-á a nova eleição para o preenchimento do cargo respectivo, na primeira sessão ordinária ou extraordinária subsequente a vacância, ficando o escolhido na função pelo período remanescente do mandato de seu antecessor**” e “**§ 6º No caso de restarem o prazo de até 6 (seis) meses para o término do mandato do presidente este será substituído por seu vice até a conclusão do referido período, salvo a vacância deste último que acarretará nova eleição, nos termos do deste do § 4º.**” Os presente também conversaram que mesmo que haja eleição no presente ano essa será apenas do período remanescente e que acham que seria para findar o período governamental, embora Nikolas não seja representação governamental. Sinara pontuou que o certo era que já tivesse havido eleição quando a presidente Renata foi deposta como conselheira pelo então prefeito Vicente e que um presidente nunca pode ficar sem um vice. Márcio trouxe à discussão da possibilidade da abertura da participação das entidades como associações de moradores, grupo carijós, clube de mães, para representação no conselho, e Sinara enfatizou que a participação das organizações da sociedade civil é sim, a participação pretendida pela Constituição Federal, que trouxe essa diretriz da participação da sociedade na gestão de políticas e programas promovidos pelos governos, visando o controle social. Deivit achou conveniente a proposta de discussão, e lembrou que no bairro Santo André a Amparsa é uma associação bastante atuante no bairro, mas que seria bom que o conselho levantasse outras associações ativas no Município para que a discussão possa prosseguir em uma reunião com quorum formado e posteriormente, a forma de tal chamamento. Assim, encerra-se a reunião, não havendo nada mais a tratar e por nada ter sido levado à decisão em vista de falta de quorum e eu, Sinara Amélia Gonçalves e Garcia, redigi a presente ata.

Deivit Martins:

Márcio Gomes Camargo:

Sinara Amélia Gonçalves e Garcia:

Leonir Roque Funez:

Liliana Dutra dos Santos:

Letícia Michel:

Capivari de Baixo, 11 de maio de 2023.